



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 507/2022 de 31 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de adquirir mobiliário para guarnecer o Destacamento da Polícia Militar nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

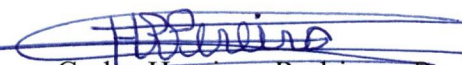
Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e disponibilizar o mobiliário e eletroeletrônicos necessários para guarnecer a nova sede do Destacamento da Polícia Militar neste Município.

Parágrafo Único – A autorização concedida no *caput* estende-se à cessão de móveis e eletroeletrônicos já integrantes do patrimônio do Município e que porventura estejam ociosos em Órgão da Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando autorizada a criação de dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art.º 3º - Fica autorizada a abertura dos créditos orçamentários extraordinários e/ou especiais que se fizerem necessários à cobertura das despesas autorizadas nesta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 31 dias do mês de março de 2022.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal